



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 27 de novembro de 2019.

DE: Assessoria Legislativa
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 20787/2019

Proposição: Indicação nº 118/2019

Autoria:

ADEMILTON RODOVALHO COSTA

Ementa: INDICA PAVIMENTAÇÃO NA RUA PROJETADA SEM NÚMERO NO BAIRRO FAZENDINHA CANAÃ, NA COMUNIDADE DA FAMÍLIA DO SENHOR JOÃO SILVA, QUE FICA PRÓXIMO DE BREJO DOS PATOS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise Prévia

Ação realizada: Proposição Analisada

Descrição:

Trata-se da Indicação nº 118, sob protocolo 20.787 de 21 de novembro de 2019, de autoria do Ademilton Rodovalho Costa.

Visa a presente análise verificação da técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 118/2019, a realização de obras de pavimentação a Rua Projetada sem número no Bairro Fazendinha Canaã (local de residência de diversas famílias, cuja referência é a família do Sr. João Silva), na comunidade da próximo a Brejo dos Patos.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo *códex*, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em

Identificador: 3700360039003A005400 Conferência em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>.



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão Legislativa, cujo regramento encontra-se previsto nos artigos, 145 a 147 do Regim.

Próxima Fase: Para Parecer

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo